



Fernão, aos 04 de novembro de 2024.

OFÍCIO/FERNÃO/GP. Nº 308/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a honrosa presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 37, de 30 de outubro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que seja votado no presente período legislativo.

A Irmandade Beneficente São José (Hospital São Vicente), através de Ofício Especial, cuja cópia segue em anexo, solicitou colaboração na forma de termo aditivo ao convênio formalizado entre a Prefeitura Municipal de Fernão e referida entidade, sob alegação de aumento do custo de insumos e medicamentos, bem como em razão da alta de atendimentos nos últimos meses.

Após análise da disponibilidade financeira do município, a Prefeitura Municipal de Fernão chegou à conclusão de ser possível o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante regular autorização da Câmara Municipal de Fernão, o que ora se requer.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 321/2024
Data: 13/11/2024 - Horário: 10:41
Legislativo - PE 37/2024



PROJETO DE LEI Nº 37/2024, DE 30 OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante aditamento ao Convênio nº 001/2024, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Parágrafo único. Segue em anexo o PLANO OPERATIVO FERNÃO – SUS - SP devidamente alterado contemplando o aumento autorizado pela presente Lei.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

0105 3.3.50.39 10.302.0011.0008-1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de outubro de 2024.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal